

Igualdade e discriminação como reconhecer barreiras



8

temas para entender
e participar com consciência

Critérios, acessibilidade e caminhos para examinar situações de exclusão

Antes de começar

Uma regra igual no papel pode encontrar pessoas em condições diferentes. Esta cartilha apresenta perguntas para reconhecer barreiras, examinar critérios e organizar uma busca por atendimento. Os exemplos são hipotéticos e não classificam automaticamente condutas como crime. O foco aprofunda igualdade e acessibilidade, já introduzidas em Direitos humanos no dia a dia.

O que você vai encontrar

- 01 Isonomia começa pela igualdade de direitos
- 02 Uma barreira pode estar no ambiente ou na regra
- 03 Acessibilidade precisa fazer parte do serviço
- 04 Critérios de seleção precisam ser examinados
- 05 Racismo e outros ilícitos exigem precisão
- 06 Uma diferença de resultado pede investigação
- 07 Acolher não exige expor a pessoa
- 08 Transforme a barreira em um pedido acompanhável

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Isonomia começa pela igualdade de direitos

Tratar situações diferentes pode exigir medidas diferentes com fundamento.

Direito	Qual garantia está em discussão?
Condição	Que diferença é relevante?
Critério	A distinção tem justificativa adequada?

Isonomia é um princípio de igualdade perante a lei. Não significa ignorar toda diferença nem garantir resultado idêntico em qualquer situação. A Constituição combina igualdade com proteções específicas, e a análise exige perguntar se uma distinção tem fundamento compatível com direitos.

Como roteiro, examine quem é afetado, qual regra foi aplicada e por que o critério foi escolhido. Não conclua que qualquer tratamento diferente seja privilégio ou discriminação. Identifique a finalidade e a relação entre a medida e a barreira que se pretende enfrentar.

Exemplo hipotético: Um atendimento organiza prioridade prevista em lei. O leitor verifica o fundamento antes de afirmar que qualquer ordem diferente de chegada viola a igualdade.

Procure o fundamento da distinção e a situação concreta a que ela responde.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 3º, IV, e 5º](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Lei Brasileira de Inclusão — arts. 4º e 9º](#)

02 Uma barreira pode estar no ambiente ou na regra

A exclusão não depende apenas da intenção declarada.

Ambiente	A pessoa consegue chegar e circular?
Informação	Consegue compreender e comunicar?
Procedimento	Consegue participar em condições de igualdade?

A Lei Brasileira de Inclusão identifica barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de comunicação, tecnológicas e atitudinais, entre outras. Uma entrada aberta não garante acesso se há degraus, informação inacessível ou procedimento que impede a participação.

Examine o percurso completo do serviço. Uma organização pode declarar que atende todos e manter obstáculos concretos. Descrever o obstáculo e seu efeito ajuda a pedir uma correção; não substitui a análise jurídica de responsabilidade ou a avaliação técnica de acessibilidade.

Exemplo hipotético: Uma inscrição ocorre apenas por um formulário incompatível com leitor de tela. O anúncio de vagas para todos não elimina a barreira de acesso.

Percorra o serviço do início ao fim e identifique o ponto que impede participação.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei Brasileira de Inclusão — arts. 3º e 4º](#)

03 Acessibilidade precisa fazer parte do serviço

Uma adaptação pode ser condição de participação, não favor pessoal.

Acesso	Qual recurso está disponível?
Necessidade	Que ajuste é solicitado?
Resposta	Como a organização justifica a decisão?

Acessibilidade busca permitir uso com segurança e autonomia. A lei também prevê adaptações razoáveis: ajustes necessários e adequados em cada caso, sem ônus desproporcional e indevido. A avaliação depende do contexto, não apenas da vontade de conceder uma gentileza.

A recusa de adaptação razoável pode integrar discriminação por deficiência nos termos legais. Descreva a necessidade e peça resposta fundamentada. Não aceite uma explicação genérica como conclusão técnica, nem presuma que a mesma solução atende todas as pessoas com a mesma deficiência.

Exemplo hipotético: Uma participante solicita um formato acessível para o material. A organização avalia a necessidade e registra a solução, em vez de exigir que outra pessoa leia por ela.

Formule o ajuste necessário e peça uma resposta relacionada à barreira descrita.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei Brasileira de Inclusão — arts. 3º, VI, 4º, § 1º, e 53](#)

04 Critérios de seleção precisam ser examinados

Uma exigência deve ser lida em relação à atividade e às proteções legais.

Exigência	O que está sendo solicitado?
Relação	Como isso se liga à atividade?
Efeito	Quem é excluído e por quê?

Critérios de acesso a trabalho e serviços podem produzir exclusão. No emprego, existem proibições legais de práticas discriminatórias na admissão e manutenção da relação. Avalie a exigência concreta; não é suficiente afirmar que qualquer preferência decorre de liberdade de escolha.

Guarde anúncio, formulário e resposta, respeitando a privacidade. Pergunte pela justificativa quando isso for possível e seguro. A classificação jurídica depende de fatos e normas; esta página não fornece uma lista automática de perguntas sempre permitidas ou sempre proibidas em toda situação.

Exemplo hipotético: Uma vaga exige informação pessoal sem relação aparente com a função. A candidata preserva o anúncio e busca orientação sobre o critério, sem expor documentos em redes sociais.

Relacione a exigência à atividade e consulte as proteções aplicáveis.

[Acessar a fonte \[6\]: Discriminação no trabalho — arts. 1º e 2º](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 7º, XXX e XXXI](#)

05 Racismo e outros ilícitos exigem precisão

Reconhecer a gravidade não dispensa identificar os fatos e a norma.

Fato	O que ocorreu ou foi dito?
Contexto	Quem participou e em quais condições?
Enquadramento	Qual norma precisa ser examinada?

A Constituição determina o combate à discriminação e prevê tratamento específico para o racismo. A Lei nº 7.716 define crimes e foi alterada ao longo do tempo. Um relato deve preservar os fatos e não depender apenas de um rótulo ou de uma captura sem contexto.

Isso não exige que a pessoa atingida faça sozinha a classificação jurídica para buscar apoio. Organize o ocorrido e procure o canal competente. Evite publicar dados de terceiros ou repetir material ofensivo desnecessariamente; atendimento e investigação têm papéis diferentes de um debate nas redes.

Exemplo hipotético: Uma pessoa relata uma ofensa racial e preserva a mensagem completa. Busca apoio e registra os fatos, sem precisar decidir sozinha a tipificação penal.

Descreva o ocorrido com precisão e busque o encaminhamento adequado.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 5º, XLI e XLII](#) • [Acessar a fonte \[5\]: Lei nº 7.716/1989 — arts. 1º, 2º-A e 20](#)

06 Uma diferença de resultado pede investigação

Desigualdade observada e discriminação comprovada não são a mesma conclusão.

Resultado	Qual diferença foi identificada?
Processo	Como a decisão foi tomada?
Hipótese	Que explicações precisam ser examinadas?

Uma diferença persistente pode indicar barreiras e justificar investigação. Ela não identifica sozinha a causa nem dispensa examinar critérios, acesso e contexto. Da mesma forma, a ausência de uma regra explicitamente ofensiva não comprova igualdade de condições.

Compare grupos e situações equivalentes e procure as decisões que produziram o resultado. Esta é uma orientação de análise, não um teste estatístico ou jurídico. Uma resposta responsável pode reconhecer uma barreira documentada e registrar o que ainda precisa de esclarecimento.

Exemplo hipotético: Poucas pessoas com deficiência concluem uma inscrição. A equipe examina acessibilidade, divulgação e suporte, em vez de atribuir o resultado à falta de interesse do grupo.

Use a diferença como pergunta e procure os mecanismos, sem antecipar uma causa única.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei Brasileira de Inclusão — arts. 3º e 4º; roteiro editorial próprio](#)

07 Acolher não exige expor a pessoa

O apoio deve respeitar segurança, vontade e proteção de dados.

Escuta	O que a pessoa precisa agora?
Registro	Que informação é necessária?
Exposição	O que não precisa circular?

Ao receber um relato, evite exigir repetição pública ou transformar a experiência em disputa de opiniões. Pergunte qual apoio é desejado e considere necessidades de acessibilidade. Não prometa resultado judicial ou sigilo que você não possa assegurar.

Registre apenas o necessário e encaminhe por canais apropriados. Informações sobre saúde, origem racial e outros dados sensíveis exigem cuidado especial. Em situação de perigo, a prioridade é a proteção e o atendimento; produzir prova ou manter uma conversa não deve ampliar a exposição.

Exemplo hipotético: Uma colega ajuda a localizar atendimento e organizar documentos com autorização da pessoa atingida, sem encaminhar o relato completo a grupos de mensagens.

Ofereça apoio concreto e combine o que pode ser registrado ou compartilhado.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 5º, X](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Proteção de dados — arts. 5º, II, e 6º; aplicação conforme o tratamento](#)

08 Transforme a barreira em um pedido acompanhável

Uma demanda clara permite examinar providências e respostas.

Barreira	Qual obstáculo precisa ser removido?
Pedido	Que mudança ou análise é solicitada?
Retorno	Como acompanhar a resposta?

Organize fato, data, local, efeito e documentos pertinentes. Distinga pedido de adaptação, reclamação de atendimento e notícia de possível ilícito. Os encaminhamentos variam: serviço responsável, ouvidoria, órgão de proteção, assistência jurídica ou autoridade competente, conforme a situação.

Guarde o protocolo e confira se a resposta trata do obstáculo apresentado. Resolver um caso não demonstra que todas as barreiras desapareceram. O percurso termina com uma ação possível e um acompanhamento, preservando a autonomia de quem foi afetado.

Exemplo hipotético: Uma pessoa pede correção de uma barreira no atendimento, guarda o protocolo e registra se a solução permitiu de fato usar o serviço.

Escreva uma demanda com barreira, efeito, pedido e forma de retorno.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei Brasileira de Inclusão — arts. 4º e 53](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Direitos dos usuários — arts. 5º, 6º e 9º](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 18 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 18 out. 2026.
- [4] BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 18 out. 2026.
- [5] BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**. Brasília, DF: Presidência da República, 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 18 out. 2026.
- [6] BRASIL. **Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Proíbe práticas discriminatórias para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho**. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9029.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

1

QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.

2

QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.

3

QUAL É A AVALIAÇÃO?

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

O texto não decide se uma situação configura ilícito nem esgota grupos e formas de discriminação. Medidas de proteção e diferenciações legítimas dependem das normas e do contexto. Não substitui acolhimento ou orientação sobre um caso concreto.

Recorte editorial: 18 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 18 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.